



CÂMARA MUNICIPAL DE PONTES GESTAL

CNPJ - 51.853.661/0001-09

Fone/Fax: (17) 3844-1304

INDICAÇÃO Nº 01/2025

Assunto: Reajuste do Vale Alimentação

SECRETARIA

Entrada em 08/01/2025

Reg. nº 03/25 Livro 02

Rafael
Rafael da Cruz Paulon
Chefe Gab. da Presidência

DANÚBIA LUZIA DE FARIA, vereadora com assento nesta Câmara Municipal de Pontes Gestal, Comarca de Cardoso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais.....

Submete à leitura e conhecimento, nesta Casa Legislativa, a presente indicação:

CONSIDERANDO que o Vale Alimentação, popularmente conhecido como “Ticket”, trata-se de um benefício complementar que visa o fomento de uma renda mais digna aos servidores públicos municipais;

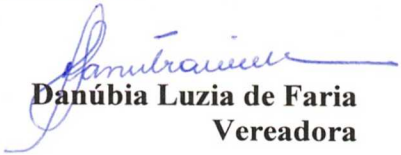
CONSIDERANDO, ainda, que a Lei Municipal nº 1.166, de 23 de agosto de 2011, que “Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder Vale Alimentação”, prevê em seu artigo 2º, o reajuste anual do benefício em tela, tendo como data-base o mês de agosto e nunca inferior ao índice inflacionário do período;

CONSIDERANDO, por fim, que o último reajuste se concretizou em 28 de fevereiro de 2023 (Lei Municipal nº 1.512/2023), verifica-se que o valor do Vale Alimentação deixou de ser devidamente atualizado em 08/2023 e 08/2024.

I N D I C A ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, que sejam realizados estudos para viabilização e, após, tomadas as providências necessárias no sentido de providenciar o reajuste do Vale Alimentação dos servidores públicos municipais, referente a agosto de 2023 e 2024, nos termos da Lei Municipal nº 1.166/2019.

Na expectativa de que a presente indicação seja prontamente atendida, antecipo agradecimentos e renovo votos de respeito e consideração.

Pontes Gestal, 08 de janeiro de 2025.


Danúbia Luzia de Faria
Vereadora